



PORTARIA Nº 123/2025.

Ementa: Comissão especial de concurso público temporária

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE**;

CONSIDERANDO a audiência realizada com o 2º Promotor de Justiça da Comarca de Carpina versando sobre o **Procedimento IC 02207.000.091/2024**;

CONSIDERANDO que ficou acordo em audiência com o MPPE (2º Promotor de Justiça de Carpina/PE) que o atual Presidente da Câmara Municipal tem total interesse em regularizar a disparidade existente entre cargos comissionados e cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Municipal, haja vista que existe um procedimento instaurado no Ministério Público (**IC 02207.000.091/2024**);

CONSIDERANDO que os cargos efetivos somente podem ser providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, segundo estabelecido no **art.37 INCISO II da Constituição Federal**, e existir a necessidade de realizar um levantamento da necessidade real de cargos efetivos no bojo da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Carpina/PE, para serem preenchidos por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos como forma equilibrar os quantitativo de cargos comissionados em comparação com os cargos efetivos ;

RESOLVE:

Art.1º-Fica criada a **COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS** para serem preenchidos por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do **art.37, inciso II da Constituição Federal**.

Art.2º- A comissão temporária para levantamento da necessidade de criação de cargos efetivos prevista no artigo 1º desta portaria, será composta pelos servidores efetivos: **1) WILLAMY CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS, 2) JEFERSON PEREIRA DE SOUZA e 3) KARINA ALVES DE LIMA**, e funcionará sobre a presidência do primeiro.

Art.3º-A comissão temporária para levantamento da necessidade de criação de cargos efetivos terá o prazo de 90 (noventa) dias para realizar Relatório de Constatação da Necessidade de criação de novos cargos efetivos, bem como da existência de cargos efetivos vagos no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Carpina/PE, como forma de subsidiar a criação de cargos efetivos para serem preenchidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.



Art.4º- A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 30 de janeiro de 2025.


Marduqueu Grigório Pereira Júnior
Presidente da Câmara Municipal do Carpina